



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Frente Parlamentar em Prol da Capoeira

Art. 1º - Fica criada, no município do município de São Paulo, a Frente Parlamentar em Prol da Capoeira.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar em Prol da Capoeira, promover estudos, discussões eventos seminários e propor medidas para difusão da capoeira com vistas à sua maior visibilidade e aproveitamento como fonte econômica para a cidade, bem como:

I - realizar estudos e propor medidas e legislação para maior difusão e inclusão da arte nas diversas vertentes culturais e educacionais;

II - realizar audiências públicas, seminários e debates, produção de material informativo, de estudos a fim de propagar, reforçar, multiplicar e ampliar a prática da capoeira na sociedade paulistana;

Art. 3º - A Frente Parlamentar de que trata esta resolução será composta por Vereadores, por livre adesão, devendo ter um Coordenador e um Secretário, eleitos para o mandato de 01 (um) ano, pelos Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar em Prol da Capoeira, serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação da sociedade civil e das organizações representativas.

Art. 6º - Dos trabalhos realizados deverão ser produzidos relatórios, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implantação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Prol da Capoeira.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Vereador Líder do PSB

JUSTIFICATIVA

A Capoeira é um esporte, uma expressão cultural genuinamente brasileira, uma fusão de lutas, arte marciais, jogos, dança e cultura popular que além de agregar todas as classes sociais, atrai homens, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais.

Praticada por crianças e jovens, sua importância vai muito além do aprendizado de uma luta, ela se traduz em verdadeira ferramenta de educação, auxiliando na concentração, melhorando as relações interpessoais e a disciplina.

Difundida por todo o Brasil, essa arte centenária constrói relações de sociabilidade entre seus praticantes, sendo difundida de modo oral e gestual nas ruas e academias e é considerado um dos maiores símbolos da cultura brasileira.

Sua origem remonta ao período da escravidão ao século XVI. Para resistir à opressão dos seus senhores, os escravos criaram a capoeira como uma forma de defesa disfarçada de dança e, por isso, incorporava movimentos de dança e música para mascarar sua verdadeira finalidade.

Presente em muitos países e em todos os continentes, todos os anos a capoeira atrai milhares de estudantes estrangeiros e turistas para o Brasil.

Tamanho popularidade levou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no ano de 2008, a reconhecer a Capoeira como Patrimônio cultural Brasileiro.

Também a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) reconheceu, no ano de 2014, a roda de Capoeira como Patrimônio cultural Imaterial da humanidade.

A Capoeira integra atualmente o UFC, além de outras competições de artes marciais.

O dia municipal da mulher capoeirista, 25 de outubro, foi instituído na cidade de São Paulo pela lei 17.955 de 06 de junho de 2023, que alterou a lei 14.485 de 19 de julho de 2007. No Estado o dia do Capoeirista, 03 de agosto, foi instituído pela Lei 4.649 de 07 de Agosto de 1985.

Já o dia Mundial da Capoeira é comemorado no dia 05 de julho, e foi instituída em 2009 durante a primeira Convenção Internacional de Capoeira no Azerbaijão.

Tamanho importância da Capoeira para a cultura brasileira justifica a necessidade de criação da presente Frente Parlamentar a fim de discutir, divulgar e ampliar seu conhecimento, razão pela qual, conto com meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB